



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 005/2025 – Santarém

O Presidente da COMISSÃO DA COMISSÃO DO PSS, no uso de suas atribuições, considerando a aprovação dos candidatos divulgado no dia 14/11/2025, conforme critérios estabelecidos no Item 2.3 do Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado 005/2025 - SANTARÉM.

RESOLVE:

I - CONVOCAR os candidatos aprovados no PSS para **3º FASE DE ENTREVISTAS**, as **DATAS e os HORÁRIOS** serão previamente divulgados através da plataforma SIPROS (www.sipros.pa.gov.br), informamos que os candidatos deverão verificar na **ÁREA DO CANDIDATO, MINHAS INSCRIÇÕES e ESCOLHER O PSS 05/2025 - SANTARÉM**, devendo comparecer ao endereço correspondente neste comunicado e aos locais (municípios) que está concorrendo ao cargo do PSS.

II – Cabe ao candidato o **acompanhamento no SISTEMA SIPROS a data e hora** de sua entrevista diariamente, pois pode **haver alteração sem previo aviso**, por oputno esclarecemos que até o dia 18/11/2025 serão lançadas as datas e horários das entrevistas.

III - O candidato que não comparecer ao local de entrevista no horário agendado será considerado eliminado do PSS.

- Somente ingressará no espaço da entrevista o candidato que estiver portando documento de identificação oficial original com foto, ficha/comprovante de inscrição (impresso na plataforma SIPROS - www.sipros.pa.gov.br) e currículo resumido de no máximo 03 (três) páginas;
- Segue a lista de documentos de identidade aceitos conforme legislação em vigor – carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação, pelo Corpo de Bombeiros Militar e pela Polícia Militar, carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.), passaporte, certificado de reservista, carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por Lei Federal valham como identidade, Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Carteira Nacional de Habilitação – CNH (somente o modelo novo, com foto e aprovado pelo artigo 159 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997), todos os documentos citados devem estar com foto, devem ser legíveis e deverão estar dentro do prazo de validade, não sendo aceitos protocolos para comprovação de perda, extravio, furto, roubo ou confecção de documento;



- O candidato deverá manter desligado qualquer aparelho eletrônico – smartphones, tablets, ipod, ipad, pendrive, BIP, walkman, gravador, máquina de calcular, MP3, MP4, notebook, palmtop, receptor, máquina fotográfica ou similar a qualquer um dos enumerados anteriormente;
- Não será permitido o uso de qualquer acessório de chapalaria – chapéu, boné, gorro ou similar aos mesmos;
- Não será admitido o uso de qualquer objeto/material, de qualquer natureza, como aparelho auditivo, que cubra a orelha ou obstrua o ouvido, com exceção de prótese e a devida apresentação de laudo médico que conste o Código Internacional de Doenças – CID;
- Não é permitida a comunicação entre os candidatos avaliados e os que estão aguardando.

O descumprimento de qualquer item acima, bem como de quaisquer uns dos itens do edital causará a eliminação do candidato do PSS.

A FASEPA não se responsabiliza por erros, equívocos e/ou problemas técnicos que acometerem os candidatos e que não permitirem o cumprimento do Edital e dos regramentos dispostos neste documento.

IV - LOCAL DE DA ENTREVISTA:

CANDIDATOS: SANTARÉM

Centro Socioeducativo do Baixo Amazonas (CSEBA); Rua Sérgio Henn S/N, Bairro: Aeroporto Velho – Santarém/PA no dia 18/11/2025.

Atenciosamente,

Belém, 17 de novembro de 2025.

DARLEY ANTÔNIO MARTINS BARROS
Presidente da Comissão PSS